

ACTAS

ATA NÚMERO OITENTA E NOVE

Aos vinte dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às onze horas, reuniu em Assembleia Geral Ordinária, devidamente convocada, na sede social sita na Avenida Vasco da Gama, número 1.410, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, os acionistas desta Sociedade **TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.**, cujo capital social é de € 35.000.000,00 e com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia e de pessoa coletiva 500 239 037. -----

Os acionistas haviam sido regularmente convocados através da Convocatória de 27 de Março de 2018, publicada na mesma data no site da sociedade www.toyotacaetano.pt e em 28 de Março no sítio da Internet de acesso público, com o endereço eletrónico www.mj.gov.pt/publicacoes, mantido pela Direção-Geral dos Registos e do Notariado. -----

Encontravam-se presentes, conforme se vê e consta da lista de presenças, os seguintes acionistas: -----

- SALVADOR CAETANO - AUTO, SGPS, S.A., titular de 22.789.271 ações representativas de 65,1122% do capital social, representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- TOYOTA MOTOR EUROPE NV/SA, titular de 9.450.000 ações representativas de 27,000% do capital social, representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- COVIM – Sociedade Agrícola, Silvícola e Imobiliária. S.A. titular de 393.252 ações representativas de 1,1236% do capital social, representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- FUNDAÇÃO SALVADOR CAETANO, titular de 138.832 ações representativas de 0,3967% do capital social e representada pelo Senhor Dr. Rui Manuel Machado de Noronha Mendes, conforme carta de representação que fica arquivada; -----



ACTAS

Folha

33

- Maria Cândida Reis da Silva Ramos da Quinta, titular de 21.425 ações, representativas de 0,0612% do capital social, representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

- Patrícia Maria Ramos Quinta, titular de 2.143 ações, representativas de 0,0061% do Capital Social e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

- COCIGA – Construções Civis de Gaia, S.A., titular de 290 ações representativas de 0,0008% do capital social, e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

- Gonçalo Guarda Garcia, titular de 21.322 ações representativas de 0,0609% do capital social.-----

- Maria Esperança Ferreira de Oliveira Lino, titular de 25.300 ações representativas de 0,0723% do capital social e representada pelo Senhor Pedro Miguel de Oliveira Lino, conforme carta de representação. -----

Cujo capital social que representavam somava 32.841.835 €, ou seja, 93,8338%. -----

A ordem de trabalhos era a seguinte: -----

Ponto Um: Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas, individuais e consolidadas, do exercício de 2017, e demais documentos de prestação de contas respeitantes ao mesmo exercício; -----

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados líquidos apurados no exercício de 2017; -----

Ponto Três: Proceder à apreciação geral de administração e fiscalização da Sociedade; -----

Ponto Quatro: Proceder à apreciação da declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, elaborada pela Comissão de Remunerações; -----

Ponto Cinco: Deliberar sobre a nomeação de suplente do Conselho Fiscal, face à renúncia

ACTAS

apresentada pelo Senhor Kenichiro Makino. -----

Ponto Seis: Deliberar sobre a alteração do objeto social da Sociedade e consequente alteração número 1 do artigo 2.º dos Estatutos, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

O objeto da sociedade consiste na importação, fabricação e comercialização de viaturas automóveis e respetivas peças e acessórios, e ainda na importação e comercialização de máquinas industriais e correspondentes peças e acessórios, a prestação de serviços de assistência técnica às mesmas, a criação e operacionalização de projetos de formação e desenvolvimento de recursos humanos, bem como a gestão de imóveis próprios, incluindo o arrendamento dos mesmos, e ainda o aluguer de veículos de curta ou longa duração, com ou sem condutor; -----

Ponto Sete: Aquisição onerosa de ações próprias pela Sociedade a atuais acionistas, nos termos do disposto nos artigos 317.º, 319.º, 321.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e tendo em consideração o disposto na alínea c) do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade. -----

À hora marcada, verificou o Exmo. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira, que se encontrava ladeado pelo Vice-Presidente da Mesa, Senhor Eng.º Manuel Fernando Monteiro da Silva e pelo Secretário da Mesa Senhor Eng.º Jorge Manuel Coutinho Franco da Quinta e verificando que a Secretária da Mesa Senhora Dr.ª Maria Olívia Almeida Madureira não estava presente, chamou para completar a mesa o representante da acionista Salvador Caetano Auto, SGPS, S.A., Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, ficando assim a Mesa da Assembleia Geral devidamente constituída. -----

Estavam presentes, para além dos acionistas referidos, o Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, e o Senhor Dr. Rui Manuel Machado de Noronha Mendes, membros do Conselho de Administração da sociedade, o Senhor Dr. José Domingos da Silva Fernandes, Presidente do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como o Senhor Dr. José Miguel Dantas Maio Marques em representação do ROC efetivo da Sociedade. -----

ACTAS

Folha

35

Mais verificou que a Assembleia Geral estava em condições de funcionar, já que havia sido regularmente convocada e tinha quórum, pelo que declarou aberta a sessão. -----

Iniciados os trabalhos, o Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira leu o **Ponto Um** da ordem de trabalhos e de seguida procedeu à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração referente a este ponto, a qual tinha a redação seguinte: -----

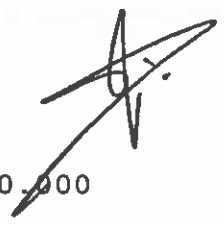
"Nos termos e para os efeitos da alínea a) do nº 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração tem a honra de propor à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório Único de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas e respetivos anexos respeitantes ao exercício de 2017, para que sobre tais documentos tomem as deliberações que nos termos da lei se impõem." -----

Após leitura, deu a palavra ao Senhor Eng. José Reis da Silva Ramos que fez um breve resumo da atividade da sociedade durante este último ano. A este propósito, salientou que a sociedade e o seu grupo de participadas têm três grandes áreas de atividade: industrial, comercial (venda e assistência após-venda a veículos) e importação(Toyota e Lexus), para além da comercialização de empilhadores e respetiva assistência após-venda.-----

Em relação à atividade industrial desenvolvida na unidade fabril de Ovar, durante o ano de 2017, referiu que a evolução tem sido positiva, com crescimento da produção do modelo LC70, esperando-se que em 2018 os volumes continuem a crescer.-----

Na área comercial, o mercado total em Portugal cresceu cerca de 8%. A Toyota cresceu menos que o mercado global tendo ainda assim, crescido 5%. A Lexus, por seu turno, cresceu muito acima do mercado. Para 2018, o mercado tenderá novamente a crescer, pelo que se espera que a atividade do Grupo Toyota Caetano continue também a crescer. Em termos de atividade de comercialização de empilhadores, atendendo à nossa actual quota de mercado, espera-se que os valores se mantenham. -----

O Senhor Gonçalo Guarda Garcia pediu a palavra para perguntar sobre perspetivas para os próximos anos, tendo o senhor José Reis da Silva Ramos respondido que em relação à fabrica



ACTAS

Folha

36

de Ovar, se espera manter a atividade industrial, seja com produção Toyota LC70 ou outra que seja transferida de outras empresas do Grupo Salvador Caetano, nomeadamente em termos de produção de autocarros.-----

O Senhor Gonçalo Guarda Garcia perguntou ainda sobre o eventual impacto de diferenças cambiais rand/euro no projecto LC70 e sobre as propriedades de investimento e sua rentabilidade. Relativamente à primeira questão, o Senhor José Reis da Silva Ramos respondeu que a estratégia da Toyota Caetano é equilibrar as margens repercutindo as variações cambiais para o mercado de destino do produto (África do Sul), por forma a que os resultados se mantenham estáveis e relativamente à segunda questão, explicou que a estratégia irá passar pela alienação da maioria dessas propriedade e por definição não estão a ser utilizadas no negócio "core" do Grupo Toyota Caetano. O Senhor Rui Manuel Machado de Noronha Mendes referiu ainda que o facto de se verificar uma redução no valor das rendas recebidas isso se deveu essencialmente à redução da renda obtida na propriedade do Carregado por força do sinistro ocorrido numa das principais naves lá existentes. -----

De seguida, o Senhor Pedro Lino tomou a palavra para perguntar sobre a evolução das dividas de terceiros e estratégia de controlo de risco de crédito implementada, ao que o mesmo senhor Rui Manuel Machado Mendes respondeu que praticamente não há risco de crédito, porque no que respeita a clientes fora do grupo Toyota existem três grandes tipos: 1- o que deriva da actividade de Ovar que é a própria Toyota Motor Europe, 2- a rede de retalho independente que tem plafonds de credito e garantias bancarias associadas e 3- clientes de empilhadores, cujos negócios são efetuados através de entidades financeiras, que assumem o risco. -----

Isto posto e não havendo quaisquer outras dúvidas, foi a proposta inicialmente lida posta à votação da Assembleia, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

ACTAS

Folha

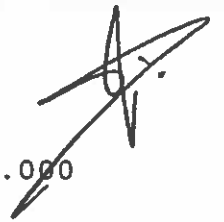
37

De seguida, passou-se à apreciação e análise da matéria constante do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira procedido à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Toyota Caetano Portugal, S.A., referente a este ponto, a qual tinha a redação seguinte: --
“Em conformidade com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, propomos a seguinte aplicação dos resultados líquidos apurados no exercício, no valor de € 9.338.304,78, expressos nas demonstrações financeiras individuais da Toyota Caetano Portugal: -----

- a) Para a conta de reservas não distribuídas por lucros em participações financeiras decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial € 2.330.889,90; -----
- b) Para dividendos a atribuir ao capital, € 0,20 por ação, o que atento o seu número 35.000.000 de ações, perfaz € 7.000.000,00; -----
- c) O remanescente para a conta de Resultados Transitados € 7.414,88.” -----

Esta proposta foi posta à discussão da Assembleia. O Senhor Gonçalo Guarda Garcia tomou a palavra para perguntar sobre a política de distribuição de dividendos, tendo o Senhor Rui Manuel Machado Mendes informado que este ano se optou por fazer crescer o dividendo por ação, até em consonância com a vontade expressa pela acionista Toyota Motor Europe que entende que sempre que o Grau de autonomia financeira é superior a um determinado rácio (35%), o montante de dividendos distribuídos deve aproximar-se dos 100%. Isto esclarecido e não tendo havido mais perguntas, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a proposta à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

De seguida, passou-se à apreciação e análise da matéria constante do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, relativo à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, tendo o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral lido a proposta apresentada pela acionista



ACTAS

Folha

38

Salvador Caetano Auto, SGPS, S.A. referente a este ponto, proposta que leu e que tinha a seguinte redação: -----

"Propõe-se que se delibere conferir um voto de louvor e confiança à atividade desempenhada pelos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade durante o ano de 2017." -----

Tendo sido esta proposta posta à discussão da Assembleia e não tendo sobre ela incidido qualquer outra intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

Seguidamente, passou-se à apreciação e análise da matéria constante do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da declaração apresentada pela Comissão de Remunerações referente a este ponto, a qual tinha a seguinte redação: -----

"A Comissão de Remunerações da sociedade Toyota Caetano Portugal, S.A. vem declarar o seguinte: -----

a) Cumprimento da Política de Remunerações definida para o Exercício de 2017: -----

Analisados todos os elementos contabilísticos e demais registos da Toyota Caetano Portugal, foi por esta Comissão constatado que ocorreu alteração remuneratória dos elementos dos órgãos sociais durante o exercício de 2017, tendo assim sido cumprida a proposta desta Comissão aprovada na Assembleia Geral de 21 de Abril de 2017. -----

b) Política de Remuneração a aplicar durante o Exercício de 2018: -----

Face à conjuntura económica atual e atendendo às previsões de atividade e resultados para o exercício de 2018, fornecidas pela Administração da Sociedade, é entendimento desta Comissão que os valores remuneratórios de natureza fixa para todos os elementos dos Órgãos Sociais que mantenham funções executivas devem acompanhar na essência as deliberações do próprio Conselho de Administração sobre a política salarial a ser aplicada aos

ACTAS

Folha

39

restantes Colaboradores, ou seja, deverão sofrer em 2018 uma atualização num intervalo de 1,5% a 3%. -----

Para os elementos não executivos é parecer desta Comissão que os mesmos não devem auferir qualquer remuneração, a exemplo, aliás, da prática até agora seguida. -----

Quanto à remuneração variável dos elementos executivos do Conselho de Administração, esta tem vindo a ser atribuída em função dos resultados obtidos pela Sociedade, conjugando-se com a política de distribuição de dividendos aos Acionistas e de gratificações a pagar aos Colaboradores. -----

Em 2017, ao ter sido atribuída esta componente de remuneração, foi cumprida a proposta desta Comissão de não ultrapassar os 2% dos resultados distribuíveis. -----

Assim sendo e reportando-se à alínea b) do número 3 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, vem esta Comissão de Remunerações propor a manutenção do critério estipulado para 2018, sendo que a remuneração variável dos membros Executivos do Conselho de Administração no seu conjunto não deve exceder os 3% dos resultados distribuíveis apurados no exercício de 2017. -----

A decisão de atribuição de Remuneração Variável em função dos resultados obtidos tem implícita a verificação do alinhamento dos interesses dos membros do órgão de Administração com os interesses da Sociedade, sendo, portanto, um dos mecanismos a ser enquadrado na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e, simultaneamente, dando resposta à alínea e) do mesmo artigo, garantindo a limitação da remuneração variável no caso dos resultados apurados serem de natureza negativa. -----

Tendo em vista a informação relativa à alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, cumpre-nos atestar a não existência de qualquer plano de atribuição de ações ou opção de aquisição de ações por parte dos membros dos órgãos de Administração e fiscalização, sendo proposta desta Comissão a manutenção deste critério. -----

ACTAS

Folha

40

A prática da empresa nos timings de pagamentos anuais deve, segundo nossa opinião, manter-se, sendo portanto de excluir a possibilidade elencada na alínea d) do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009.” -----

Posta à consideração dos Senhores Acionistas, foi esta declaração aprovada por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

De seguida passou-se à apreciação da matéria constante do **Ponto Cinco** da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira procedido à leitura da proposta apresentada pela acionista Salvador Caetano Auto, SGPS, S.A. referente a este ponto: -----

“Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõe-se a nomeação do Senhor Akito Takami, NIF 280 190 409, casado, residente em Val des Seigneurs 129, 1150 Brussels, Belgium, para exercer a função de Vogal Suplente do Conselho de Fiscal na parte ainda não decorrida do quadriénio em curso, em virtude da renúncia apresentada pelo Senhor Kenichiro Makino.” -----

Tendo sido esta proposta posta à discussão da Assembleia e não tendo sobre ela incidido qualquer intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

Seguidamente, passou-se à apreciação e análise da matéria constante do **Ponto Seis** da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira procedido à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração a qual tinha a seguinte redação: -----

“Nos termos e para os efeitos do ponto acima identificado da Convocatória, propõe-se alterar o objeto social da Sociedade e consequente alteração número 1 do artigo 2.º dos Estatutos, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

ACTAS

Artigo 2.º

(Objeto)

1- O objeto da sociedade consiste na importação, fabricação e comercialização de viaturas automóveis e respetivas peças e acessórios, e ainda na importação e comercialização de máquinas industriais e correspondentes peças e acessórios, a prestação de serviços de assistência técnica às mesmas, a criação e operacionalização de projetos de formação e desenvolvimento de recursos humanos, bem como a gestão de imóveis próprios, incluindo o arrendamento dos mesmos, e ainda o aluguer de veículos de curta ou longa duração, com ou sem condutor." -----

Tendo sido esta proposta posta à discussão da Assembleia e não tendo sobre ela incidido qualquer outra intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

Finalmente passou-se à apreciação da matéria constante do **Ponto Sete** da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Eng.º José Lourenço Abreu Teixeira, deu a conhecer que foi proposto pelos acionistas Senhora Maria Esperanças Ferreira de Oliveira Lino e pelo Senhor Nuno Miguel de Medeiros Silva Guerra Rodrigues, que o Conselho de Administração da Toyota Caetano Portugal possa proceder à aquisição onerosa de ações próprias pela Sociedade a atuais acionistas, nos termos do disposto nos artigos 317.º, 319.º, 321.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e tendo em consideração o disposto na alínea c) do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, conforme cartas que leu e que ficam arquivadas na Sociedade. -----

O Senhor Pedro Miguel de Oliveira Lino tomou então a palavra para explicar o enquadramento da proposta, tendo referido que apesar de reconhecer o trabalho excelente efetuado pela administração para o pequeno acionista é importante garantir a liquidez do título. De seguida

TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.
Avenida Vasco da Gama, 1410, Oliveira do Douro
4430-247 VILA NOVA DE GAIA CAE: 45110 NIF: 500 239 037
Mat. 500 239 037 de 1946.07.04 em V.N.GAIA Cap: EUR 35.000.000

ACTAS

Folha

42

foi posta à votação a respetiva proposta tendo sido aprovada, por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 93,8338% do capital social. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que de seguida foi assinada pelos membros da mesa.